



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

DECRETO Nº 2.162/24 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.697/23 de 26 de dezembro de 2023 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
11.02.08.243.200.2.083	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 30.116,52
11.02.08.244.201.2.085	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 101.549,54
11.02.08.244.201.2.123	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
11.02.08.244.201.2.123	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.049,64
11.02.08.244.201.2.123	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 148.715,70

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelos Superávit Financeiro:


Total.....R\$ 148.715,70

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA,
19 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 19 de janeiro de 2024


Carla Corso
Secretária Municipal de Administração